

19 Consagrarás ao Senhor teu Deos todos os machos d'entre os primogenitos das tuas vaccas, e das tuas ovelhas. Não trabalharás com o primogenito da vacca, nem tosquiarás os primogenitos das ovelhas;

20 Mas comel-os-has cada anno na presença do Senhor teu Deos, tu, e a tua casa no lugar, que o Senhor escolher.

21 Se o primogenito tiver algum defeito; se for coxo, ou cego; se tiver alguma deformidade, ou debilidade em qualquer parte do corpo, não será immolado ao Senhor teu Deos;

22 Mas comel-lo-has das portas para dentro da tua Cidade: o limpo, e o immuindo comerão d'elle indifferentemente, como se come a corça, e o veado.

23 Terás sómente a cautella de não lhe comeres o sangue; mas derramál-lo-has na terra, como se faz á agua.

CAPITULO XVI.

Das tres Festas da Pascoa, de Pentecostes, e dos Tabernaculos. Dos Juizes, e Officias de Justiça. Fugir da idolatria.

OBSERVA o mez dos frutos novos, e o principio do tempo da primavera, para celebrares nelle a Pascoa em honra do Senhor teu Deos: porque neste mez he que o Senhor teu Deos te tirou do Egypto de noite.

2 Immolarás a Pascoa ao Senhor teu Deos, sacrificando-lhe ovelhas, e bois, no lugar que o Senhor teu Deos escolher, para ahi estabelecer a gloria do seu Nome.

3 Não comerás, durante esta Festa, pão de fermento; mas por sete dias comerás pão sem fermento, pão d'afflicção, porque sahiste do Egypto, vindo com muito medo: para que te lembres do dia da tua sahida do Egypto todos os dias da tua vida.

4 Por sete dias não apparecerá dentro dos limites das tuas terras pão de fermento; e não ficará nada das carnes da hostia, que foi immolada na tarde do primeiro dia, até pela manhã.

5 Não poderás immolar a Pascoa indifferentemente em todas as Cidades, que o Senhor teu Deos te dará;

6 Mas sómente no lugar, que o Senhor teu Deos tiver escolhido, para ahi estabelecer o seu Nome: e immolarás a Pascoa de tarde ao Sol posto, que he o tempo, em que sahiste do Egypto.

7 Cozerás a hostia, e comel-la-has no lugar, que o Senhor teu Deos tiver escolhido; e levantando-te pela manhã, irás para as tuas tendas.

8 Seis dias comerás pães asmos; e no dia sétimo, porque he a Junta do Senhor teu Deos, não farás obra alguma.

9 Contarás sete semanas des do dia, que metteres a fouce na seara.

10 E celebrarás a Festa das semanas em honra do Senhor teu Deos, apresentando-lhe a oblação voluntaria da tua mão, segun-

do for a benção, que o Senhor teu Deos te tiver dado:

11 E regalar-te-has em banquetes d'alegria diante do Senhor teu Deos, tu, teu filho, e tua filha, o teu servo, e a tua escrava, o Levita, que mora das tuas portas para dentro, o estrangeiro, o orfão, e a viuva, que vivem contigo, no lugar que o Senhor vosso Deos tiver escolhido, para ahi estabelecer o seu Nome.

12 Recordar-te-has que tu mesmo foste escravo no Egypto; e terás cuidado d'observar, e de fazer o que te foi mandado.

13 Celebrarás tambem por sete dias a solemnidade dos Tabernaculos, quando tiveres recolhido da eira, e do lagar os frutos dos teus campos:

14 E farás banquete de regozijo na tua Festa, tu, teu filho, e tua filha, o teu servo, e a tua escrava, com o Levita, o estrangeiro, o orfão, e a viuva, que estão dentro de tuas portas.

15 Por sete dias celebrarás a Festa em honra do Senhor teu Deos no lugar, que o Senhor eger: e o Senhor teu Deos te abençoará em todos os frutos dos teus campos, e em todo o trabalho das tuas mãos, e tu estarás em alegria.

16 Todos os teus varões apparecerão tres vezes no anno diante do Senhor teu Deos no lugar, que elle escolher: na solemnidade dos Pães asmos, na solemnidade das Semanas, e na solemnidade dos Tabernaculos. Elles não apparecerão diante do Senhor com as mãos vazias;

17 Mas cada hum offerecerá á proporção do que tiver, segundo a benção que o Senhor seu Deos lhe houver dado.

18 Estabelecerás Juizes, e Magistrados em todas as tuas portas, que o Senhor teu Deos te houver dado, em cada huma das tuas Tribus, para que julguem o povo com rectidão de justiça,

19 Sem se inclinarem para huma, nem para outra parte. Não terás respeito á qualidade das pessoas, nem acceitarás dadas: porque as dadas cegão os olhos dos sabios, e trastornão as palavras dos justos.

20 Seguirás com rectidão o que he justo, para viveres, e possuires a terra, que o Senhor teu Deos te der.

21 Não plantarás bosque, nem arvore alguma ao pé do Altar do Senhor teu Deos.

22 Não te farás, nem levantarás estatua: cousas que o Senhor teu Deos aborrece.

CAPITULO XVII.

Judeos idólatras castigados de morte. Consultas dos Sacerdotes nas cousas difficeis. Eleição d'hum Rei.

NAO immolarás ao Senhor teu Deos ovelha, ou boi, que tenha qualquer defeito, ou qualquer vicio; porque isto he huma abominação para o Senhor teu Deos.

DEUTERONOMIO XVIII.

2 Quando se achar entre vós em alguma das Cidades, que o Senhor teu Deos te tiver dado, hum homem, ou huma mulher, que commettão o mal diante do Senhor teu Deos, e violem o seu pacto,

3 Servindo a deoses alheios, e adorando-os; ao Sol, e á Lua, e a toda a milicia do Ceo, contra o preceito, que eu vos tenho posto:

4 E isto te chegar á noticia; se depois de o teres ouvido, te informaste com toda a exacção, e soubeste que assim foi, e que esta abominação se commetteo em Israel:

5 Farás vir á porta da tua Cidade o homem, ou mulher, que commettêrão hum crime tão detestavel, e serão apedrejados.

6 Aquelle, que houver de ser castigado de morte, sel-lo-ha sobre o depoimento de duas, ou tres testemunhas: e nenhum será morto sobre o testemunho d'huma só pessoa.

7 As testemunhas serão as primeiras, que lhe atirem com pedras; e depois atirar-lhe-ha todo o resto do povo, para que tires o mal do meio de ti.

8 Quando se offerecer algum negocio implicado, onde seja difficil julgar, e discernir entre sangue e sangue, entre causa e causa, e entre lepra e lepra; e tu vires que nas Juntas, que se fazem ás tuas portas, estão divididas as sentenças dos Juizes: levante, e sobe ao lugar, que o Senhor teu Deos tiver escolhido;

9 E encaminha-te aos Sacerdotes da linhagem de Levi, e ao Juiz, que nesse tempo for: consultal-os-has, e elles te descobrirão a verdade do juizo.

10 E tu farás tudo o que te disserem os que presidem no lugar, que o Senhor tiver escolhido, e tudo o que elles te ensinarem,

11 Segundo a Lei do Senhor; e seguirás seus pareceres, sem te inclinares nem para a direita, nem para a esquerda.

12 Aquelle porém, que inchado de soberba não quizer obedecer ao mandato do Sacerdote, que nesse tempo for o Ministro do Senhor teu Deos, e ao decreto do Juiz, esse homem morrerá, e tu tirarás o mal do meio d'Israel:

13 Para que soando isto no povo, tema todo elle, e nenhum dahi por diante se inche de soberba.

14 Quando entrares na terra, que o Senhor teu Deos te ha de dar, e tiveres tomado posse della, e nella habitares, e disseres: Eu constituirei hum Rei para me governar, como o tem todas as Nações, que me rodeão:

15 Elegerás aquelle, que o Senhor teu Deos tiver escolhido do número de teus irmãos. Não poderás fazer teu Rei a hum homem d'outra Nação, e que não seja teu irmão.

16 E elle depois que for feito Rei, não ajuntará para si hum grande número de ca-

vallos, nem tornará a mandar o povo para o Egypto, fiado no grande número da cavallaria; principalmente tendo-vos o Senhor ordenado, que não torneis a voltar pelo mesmo caminho.

17 Não terá muitas mulheres, que lhe attraião o animo com as suas caricias, nem immensa quantidade d'ouro, e prata.

18 Depois que elle se assentar no Throno do seu Reino, fará transcrever para si num Livro este Deuteronomio, e esta Lei, da qual receberá huma Cópia das mãos dos Sacerdotes da Tribu de Levi.

19 Elle a terá cõsigo, e a lerá todos os dias da sua vida, para que aprenda a temer o Senhor seu Deos, e a guardar as suas palavras, e as suas ceremonias, que estão prescriptas na Lei:

20 A fim de que não se eleve o seu coração de soberba sobre seus irmãos, e não incline nem para a direita, nem para a esquerda, para assim reinarem muito tempo sobre Israel, elle, e seus filhos.

CAPITULO XVIII.

Quinhão dos Sacerdotes, e dos Levitas. Proibição de consultar os Adivinhos. Profeta, que Deos ha de suscitar. Sinal para distinguir os Profetas falsos.

OS Sacerdotes, e os Levitas, e todos os da mesma Tribu, não terão parte, nem herança alguma com o resto d'Israel; porque hão de comer dos sacrificios do Senhor, e das oblações, que lhe forem feitas;

2 E não receberão outra alguma cousa do que seus irmãos possuirem: porque o Senhor mesmo he a sua herança, como elle lhes disse.

3 Eis-aquí o que os Sacerdotes terão direito de tomar do povo, e dos que offerecerem victimas: Ou elles immolem hum boi, ou immolem huma ovelha, elles darão ao Sacerdote a espada, e o peito.

4 Dar-lhe-hão outrosi as primicias do pão, do vinho, e do azeite, e huma parte das lans, quando fizerem a tosquia das suas ovelhas.

5 Porque o Senhor teu Deos escolheo o Sacerdote d'entre todas as tuas Tribus, para que assista, e sirva ao Nome do Senhor, elle, e seus filhos para sempre.

6 Se hum Levita sahir d'alguma das tuas Cidades, espalhadas por todo o Israel, onde elle habita, e quizer ir morar no lugar, que o Senhor tiver escolhido;

7 Será empregado no ministerio do Senhor seu Deos, como todos os Levitas seus irmãos, que nesse tempo assistirem diante do Senhor.

8 Elle receberá a mesma parte, que os outros, das viandas, que se offerecerem, afóra a parte, que na sua Cidade se lhe deve, pela successão nos direitos de seu pai.

9 Quando tu tiveres entrado na terra,